

Derrubado aumento de 67% no IPTU

Por dez votos a zero, o Conselho Especial do TJDF acatou mandado de segurança do PMDB contra reajuste

JAIRO VIANA

O Conselho Especial do Tribunal de Justiça do DF derrubou ontem, por 10 votos a zero, a pretensão do Governo do Distrito Federal de aumentar em 67% as alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) deste ano dos proprietários de imóveis. O Conselho acatou o mandado de segurança, impetrado pela bancada distrital do PMDB, e considerou nula a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 15/95 da Câmara Legislativa.

A decisão final da votação só deverá ser conhecida na próxima terça-feira. Faltam ainda três votos: dos desembargadores Dilermando Meireles, Romão Cícero e Nancy Andrichi, que pediu vistas do processo. O presidente, Carlos Augusto Machado de Faria, só vota em caso de empate e o desembargador Natanael Caetano Fernandes, ausente, não votará.

O líder do PMDB na Câmara Legislativa, Luiz Estevão, comemorou a vitória da ação na Justiça, considerada irreversível embora o Conselho Especial seja composto por 15 membros do Tribunal. "A decisão do Conselho ratifica aquilo que o partido sempre defendeu, pois a medida foi aprovada de forma irregular. Os dez votos, que garantem nossa vitória, demonstram que o PMDB está do lado certo".

O desembargador Jerônimo Bezerra de Souza, relator do processo, já havia concedido liminar suspendendo os efeitos do projeto, dia 14 de dezembro do ano passado. Seu voto, ontem, ao julgar o mérito do mandado de segurança, foi acompanhado por nove desembargadores.

Equívoco - Jerônimo de Souza afirma em seu voto que o presidente da Câmara Legislativa, deputado Geraldo Magela (PT), deveria ater-se às normas do Regimento Interno da Casa. Ou seja, só poderia votar em caso de empate. A votação do projeto no segundo turno ficou em 12 a 11, subindo para 13 com o voto do presidente. Assim considerou, "há fortes indícios, comprovados através de documentos, no sentido de que o eminente presidente da Câmara teria se equivocado ao votar".

A aprovação de projeto de lei complementar exige maioria absoluta dos deputados. Ou seja, mínimo de 13, excluído o voto do presidente. É o que dispõe o artigo 75, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

O mandado de segurança foi elaborado pelo advogado do PMDB, Paulo César, que considerou também uma vitória a rejeição das quatro preliminares pedidas pelo governo. O procurador geral do DF, Marcello Alencar, que atuou na defesa, acha que o quadro ainda poderá ser revertido.